CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 11/56.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atriuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder trinta dias de licença ao Vereador José Cardoso Monteiro, eleito pela Legenda do Partido de Representação Popular.

Art. 2º - Convocar o primeiro suplente Alberto Ganzert, para prestar o compromisso legal, e tomar pósse da Cadeira vaga em consequência da licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 1 de Agosto de 1.956

Sebastião P. Furiatti.
Sebastião Pires Furiatti
Presidente.